



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.
(Do Poder Executivo)

conferido apelo nº 12/09
23/02/10
14L
Nº 325
Plenário

*Cria o Fundo Social - FS, e dá
outras providências.*

EMENDA DE PLENÁRIO Nº _____, de 2009.

Dá nova alteração 1º do substitutivo aprovado na Comissão ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, renumerando-se os demais parágrafos:

“Art. 1º.

.....

§ 4º Os recursos do FS destinados aos programas e projetos de que trata o art. 1º devem observar critérios de redução das desigualdades regionais.

§ 5º. Os recursos serão distribuídos aos municípios, na proporção de 80% inversamente proporcional ao IDH abaixo da média nacional e os 20% restantes destinados aos demais municípios.

§6º Os recursos do FS destinados à Ciência e Tecnologia, em observância ao disposto no art. 1º, devem priorizar a pesquisa e desenvolvimento de energias renováveis. (NR)”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo estabelecer uma coesão textual, já que os parágrafos acima acrescentados estavam incluídos no Capítulo IV – DA GESTÃO DO FS – mas tratam, como se pode ver de matérias de aplicação dos recursos do Fundo Social e não matérias de Gestão do Fundo Social.

Sala das Sessões, em _____ de novembro de 2009.

Deputado **LUIZ CARREIRA**
DEM/BA (56)

[Assinatura]
VOTO
REP. PSDB
(57)